

CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 082, de 30 de março de 2005.

REAJUSTA OS VALORES DA BOLSA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2005,

CONSIDERANDO que foi aprovada a proposta de reajuste dos valores da bolsa de Pesquisador Visitante concedidas pela FAPEAL, assegurando-lhe similaridade com os valores pagos por outras Agências de Fomento, tanto nacionais como estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar, a partir desta data, os valores da Bolsa de Pesquisador Visitante, distribuídas em três categorias, conforme tabela abaixo

Bolsa de Pesquisador Visitante - categoria A	R\$ 3.600,00
Bolsa de Pesquisador Visitante - categoria B	R\$ 2.700,00
Bolsa de Pesquisador Visitante - categoria C	R\$ 1.838,00

Art. 2º - O enquadramento do professor visitante, nas categorias acima definidas, será feito pela Assessoria Científica da FAPEAL, após a análise do Currículo *Lattes* do pesquisador.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 30 de março de 2005.

José Marcio Malta Lessa
Presidente



CLC/

Rua do Livramento, 148 – Edf. Walmap, 7º andar – Centro – Maceió – AL
CEP. 57020-030 Fone 82 326 1730 e-mail fap@fapeal.br